



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 440, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando o art. 19 da Lei 8.112/90, o art. 3º do Decreto 1.590/95, o Capítulo III da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o constante no processo n.º 23065.018678/2018-27 resolve:

I - Adotar a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, lotados no setor Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso, da Unidade Escola de Enfermagem e Farmácia - ESENFAR, para 6 horas diárias e 30h semanais, sem redução da remuneração:

Servidor	SIAPÉ	Cargo
RAFAELLA MONTENEGRO DO AMARAL COSTA	2197182	Assistente em Administração

II - Homologar a jornada de trabalho de 06h diárias e 30h semanais praticada no setor no período de 04/10/2018 até a data desta publicação.

**MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 71
EM 17/04/19